



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo nº** : 0000692-39.2016.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : CPL  
**Requerente** : Diretoria Regional do Vale do Acre  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para as Comarcas de Santa Rosa do Purus, Acrelândia, Brasileia e Epitaciolândia.

### DECISÃO

#### LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na Ata de realização do certame e considerando a manifestação da Diretoria de Logística, resolve:

#### **1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:**

<b>Nº do Processo</b>	0000692-39.2016.8.01.0000
<b>Edital de Licitação</b>	PE SRP nº 2/2017
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Data da Licitação</b>	15/02/2017
<b>Objeto</b>	Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para as Comarcas de Santa Rosa do Purus, Acrelândia, Brasileia e Epitaciolândia.

À DILOG para providências.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 24 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 02/03/2017, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0180192** e o código CRC **9F4EED4B**.